

Anexo 10 – Eventos de Desembolso do Aporte de Recursos

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Anexo tem por objetivo definir os Eventos de Desembolso, que constituem os marcos cuja execução comprovada, pela Concessionária, enseja o pagamento das parcelas do Aporte de Recursos.
- 1.2. A Concessionária fará jus ao recebimento das parcelas de Aporte de Recursos, observadas as condições e regras constantes do Contrato e deste Anexo.

2. TERMOS DEFINIDOS

- 2.1. Salvo expressa disposição em sentido contrário contida neste Anexo, termos em letras maiúsculas e não definidos de outra forma terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato, aplicando-se, igualmente, as disposições definidas no Contrato a respeito da interpretação dos termos definidos.

3. INÍCIO DO PAGAMENTO

- 3.1. Cada parcela do Aporte de Recursos será devida em favor da Concessionária em função da efetiva execução dos Eventos de Desembolso, conforme constante do Plano de Investimentos Detalhado da Concessionária, observado o disposto no Contrato, nos Anexos 2 e 3, e neste Anexo.
- 3.2. O pagamento de cada parcela do Aporte de Recursos deverá observar a proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas das Obras e investimentos e/ou aquisição e instalação de Bens Reversíveis no Complexo Hospitalar, conforme os Eventos de Desembolso previstos neste Anexo.

4. CÁLCULO DO APORTE

- 4.1. O montante Aporte de Recursos possui o valor máximo estabelecido no Contrato e o pagamento de cada parcela durante o Período de Investimentos encontra-se condicionado a comprovação da efetiva execução dos Eventos de Desembolso previstos neste Anexo, conforme regramento disposto no Contrato.
- 4.2. Os valores das parcelas do Aporte de Recursos serão atualizados da Data-Base até a data do efetivo pagamento pelo Poder Concedente de acordo com a fórmula de reajuste prevista no Contrato.

- 4.3. Cada Evento de Desembolso a ser executado pela Concessionária representa um valor percentual do montante total do Aporte de Recursos ao qual a Concessionária faz jus nos termos do Contrato, conforme tabela a seguir:

Nº	Evento de Desembolso	Percentuais do Aporte de Recursos
01	- Construção do Bloco 5 devidamente equipado e mobiliado finalizada	5,5%
02	- Serviços de movimentação de terra, fundação, estruturas e impermeabilização do Bloco 4 executados	11,5%
03	- Serviços de divisórias, cobertura metálica, passarelas (bloco 1 ao 4 e bloco 3 ao 4), revestimentos, forros e esquadrias do Bloco 4 executados	9,5%
04	- Construção do Bloco 4 devidamente equipado e mobiliado finalizada; - Reforma do subsolo do Bloco 1 devidamente equipado e mobiliado finalizado e; - Ordem de Início da Operação Assistida da Nova Edificação (bloco 4) emitida	33,00%
05	- Serviços de demolições, cobertura metálica, revestimentos e impermeabilização dos Blocos 1, 2 e 3 executados	6,0%
06	- Serviços de divisórias, forro e esquadrias, brises, portas e marcenaria, vidro, corrimão dos Blocos 1, 2 e 3 executados	7,5%
07	- Serviços de pintura, louça e metais hidráulicos e equipamentos dos Blocos 1, 2 e 3 executados	4,0%
08	- Reforma dos Blocos 1, 2 e 3 devidamente equipado e mobiliado finalizado e; - Ordem de Início da Operação Definitiva do Complexo Hospitalar emitida	23,00%